



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº: 07/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS  
Certifico que fora publicado por afixação o(a)  
presente Portaria no período de  
01 de Janeiro de 2019 a  
15 de Janeiro de 2019  
Odécio Bibiano da Silva  
Secretário / Matrícula

EXONERA ASSESSOR  
LEGISLATIVO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA  
DE MINAS, CONFORME  
DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA  
LEI MUNICIPAL Nº: 184/2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, Senhor Odécio Bibiano da Silva, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 19, inciso IX e Art. 112 do Regimento Interno da Câmara e nos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do cargo de Assessor Legislativo, criado pela Lei Municipal nº: 184, de 05 de Abril de 2010 a **Dra. Laiza Izabela Silva Ferreira**, brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/MG nº: 157.282, residente e domiciliada no Município de Divinolândia de Minas/MG.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, primeiro de fevereiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
**Odécio Bibiano da Silva**  
Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- VI- Retirar cheques devolvidos;
- VII- Endossar cheque;
- VIII- Sustar/contrordenar cheques;
- IX- Cancelar cheques;
- X- Baixar cheques;
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII- Efetuar saque-conta corrente;
- XIV- Efetuar saque-poupança;
- XV- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVII- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XVIII- Efetuar transferência exceto por meio eletrônico;
- XIX- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XX- Consultar contas/aplicações, programas, repasse recursos federais;
- XXI- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXII- Emitir comprovantes;
- XXIII- Efetuar transferências para mesma titularidade:

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, primeiro de fevereiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

---

**Odécio Bibiano da Silva**  
Presidente da Câmara